



Prefeitura Municipal de Itaituba

TERMO DE CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL E CALAMIDADE PÚBLICA

A Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS), em seu preâmbulo, define saúde como "estado de completo bem estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade". Diante dessa afirmação e deparando-se com o atual cenário mundial no que diz respeito à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), temos a impressão de estar diante não somente de um conceito, mas de um desafio em meio a esse momento assustador que é uma **pandemia**.

Segundo a OMS, uma pandemia é a disseminação mundial de uma nova doença. O termo é utilizado quando uma epidemia – grande surto que afeta uma região – se espalha por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa. Atualmente, há mais de 115 países com casos declarados da infecção.

A OMS tem tratado da disseminação [do Covid-19] em uma escala de tempo muito curta, e estamos muito preocupados com os níveis alarmantes de contaminação e, também, de falta de ação [dos governos]", afirmou o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom, no painel que trata das atualizações diárias sobre a doença. "Por essa razão, consideramos que o Covid-19 pode ser caracterizado como uma pandemia", explicou durante a conferência de imprensa em Genebra.

Nesse aspecto e visto que o COVID-19 é um mal que assola não só o município de Itaituba, mas o mundo inteiro também, ao deparar-se com o crescente número de casos confirmados, em análise e óbitos, de acordo com os boletins epidemiológicos divulgados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), nota-se que esse vírus arruína a saúde de muitas pessoas, com sintomas que partem de leves a graves, onde alguns cidadãos não resistem e evoluem a óbito.

Em virtude disso, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, solicita a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70% INPM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19, para maior proteção dos profissionais da saúde em relação a esse vírus, uma vez que esse é transmitido através de gotículas e secreções de pessoas que estão contaminadas, em contato com olho, boca e nariz. Ainda, o álcool em gel 70% INPM é indicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), por possuir função



Prefeitura Municipal de Itaituba

antisséptica e desinfetante tanto em superfícies como também na pele humana e por esta razão a sua utilização é tão importante para diminuir o contágio do Coronavírus de pessoas, superfícies e objetos contaminados para os profissionais da saúde, uma vez que estão em contato direto com pessoas infectadas, suspeitas, sintomáticas e assintomáticas por infecção do Covid-19.

Com relação à caracterização da situação emergencial, reverte-se os termos legais constantes na **Lei nº 8.666/93**, com fulcro no artigo 24, inciso IV; **Lei nº 13.979/2020**, em seu artigo 4º, bem como, **Decreto Municipal nº 061/2020**, o qual Declara situação de Calamidade Pública no Município de Itaituba em razão da Pandemia do COVID -19 e Decretos Municipais nº 036/2020 e 056/2020, que dispõem sobre as medidas emergenciais de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19.

Assim sendo, é válido ressaltar que a abertura de um processo licitatório que supra a necessidade do objeto desta Dispensa de Licitação demandaria tempo, e que isso acarretaria consequências aos profissionais da saúde que precisam estar a todo tempo utilizando álcool gel para sua proteção devido o coronavírus, e observando a situação emergencial a qual vivenciamos, faz-se necessária a Aquisição de Álcool em Gel 70% INPM para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde de Itaituba, devido à pandemia do Covid-19.



Adriano de Aguiar Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0048/2020